



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.675/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a aquisição de imóvel, antigo “Hospital 25 de Julho” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a aquisição do imóvel, antigo “Hospital 25 de Julho”, através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0047.1041 – Aquisição Prédio antigo Hospital 25 de Julho.

3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (514) (0020).....R\$ 200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.1041 – Aquisição Prédio antigo Hospital 25 de Julho.

3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (714) (0040).....R\$ 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0029.1041 – Aquisição Prédio antigo Hospital 25 de Julho

3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (9034) (1105).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação total/parcial das seguintes rubricas orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0047.1011 – Ampliação Centro Municipal de Educação.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5077) (0020).....R\$ 130.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1019 – Parque Municipal.

3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (5099) (0001).....R\$ 30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (712) (0040)....R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

26.782.0008.1021 – Calçada e Estacionamento Rua Maria Ludwig.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (886) (0001).....R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de novembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração